

LEI Nº 982, DE 22 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10012-056	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04.00 (1880)	Contratação por Tempo Determinado	
0/1/000	Recursos Livres	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.15012-077	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00 (2240)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
0/1/000	Recursos Livres	R\$ 20.000,00
15.451.15012-078	Atividades de Divisão de Obras	
3.1.90.11.00 (2300)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
0/1/000	Recursos Livres	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de São João, em 22 de maio de 2007.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

OVILDO PEDROLO